



Lido em 06 DEZ. 2022

PROJETO DE LEI N. 028/2022

Responsável

SÚMULA: DENOMINA “AVENIDA HEYSSLER ZANINI GONÇALVES” A AVENIDA DOS LAGOS II, SITUADA NO BAIRRO PARQUE DOS LAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Avenida Heysller Zanini Gonçalves**”, a via pública conhecida como Avenida dos Lagos II, localizada no bairro Parque dos Lagos, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **Avenida Heysller Zanini Gonçalves**;

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º Em face do disposto na presente Lei fica alterada a Lei Municipal nº 1.622/2008, modificando o disposto no Inciso V do Art. 2º, que passará a vigorar com seguinte redação:

.....
Art. 2º


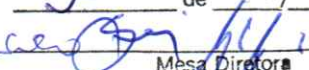
.....
V – Avenida Heysller Zanini Gonçalves;
.....

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 30 de novembro de 2022


Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em  discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**,
de 07 MAR. 2023

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 028/2022**, que "**DENOMINA "AVENIDA HEYSSLER ZANINI GONÇALVES" A AVENIDA DOS LAGOS II, SITUADA NO BAIRRO PARQUE DOS LAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", com o seguinte pronunciamento:

Nos explícitos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do município, inclusive atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

Denominá-la "**AVENIDA HEYSSLER ZANINI GONÇALVES**" é uma das formas de render homenagens e reverenciar a memória de uma ilustre pessoa que acreditou no município de Alta Floresta e participou ativamente no seu processo de desenvolvimento.

Confirmando o mérito da presente proposta, em apenso a biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes que evidenciam nossa homenagem, a saber:

Biografia de HEYSSLER ZANINI GONÇALVES



HEYSSLER ZANINI GONÇALVES nasceu em Curitiba, Paraná, em 12 de fevereiro de 1980.

Filho de Adão Rodrigues Gonçalves e Janice Zanini Gonçalves, fixou residência no município de Alta Floresta no ano de 2001. Atuou no Hospital Municipal Albert Sabin até o ano de 2013 quando saiu para estudar, formando-se em Medicina Veterinária.

Nesse período casou-se com Luciana Hemkemeier com quem compartilhou seus momentos de conquistas e realizações, tendo em seus braços o conforto necessário em todas as circunstâncias.

Trabalhou como servidor na área da saúde na Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT com muita dedicação e comprometimento, tendo sempre se destacado na prestação do atendimento aos pacientes, por todo período que aqui residiu.

Heysller foi mais uma vítima da COVID-19 tendo sua vida interrompida no dia 03 de junho de 2020 no município de Cuiabá, no auge de uma das maiores e mais cruel pandemia que assolou o mundo inteiro. Vale ressaltar que como servidor da saúde Heysller foi um dos milhares de profissionais de saúde que não mediram esforços em ajudar o próximo ficando a mercê dessa terrível doença.

Seu sepultamento aconteceu no Cemitério Jardim da Saudade em nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de 07 MAR. 2023

Mesa Diretora



Outrossim, **apenso também cópia da respectiva certidão de óbito** cumprindo assim com os dispositivos na Lei Municipal nº 1.567, de 19 de setembro de 2007, de que trata da denominação a próprios, vias, praças e logradouros públicos.

Lido em 06 DEZ. 2022

A Lei Municipal nº 1567/2007, expressa:

Responsável

(...)

Art. 4º A proposição que vise denominar logradouros, praças ou próprios públicos com nome de pessoa, deverá, obrigatoriamente, ser instruída com justificativa escrita, firmada pelo autor, dela devendo constar:

(...)

§ 2º Os nomes de **pessoas que efetivamente tenham residido em Alta Floresta têm preferência na denominação** dos bens públicos.

(...)

Confirmando o mérito da presente proposta, em apenso a biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes que evidenciam nossa homenagem, além, da respectiva certidão de óbito, cumprindo assim com o disposto na Lei Municipal nº 1.567, de 19 de setembro de 2007, de que trata da denominação a próprios, vias, praças e logradouros públicos.

Ademais, necessário também aplicar esta mudança na Lei Municipal nº 1.622/2008, que estabeleceu oficialmente a delimitação do bairro Parque dos Lagos, mudança esta especificamente no Inciso V do artigo 2º, de que trata das vias públicas que compõem o território do bairro Parque dos Lagos, onde referida via que versa nossa a proposta encontra-se inserida.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

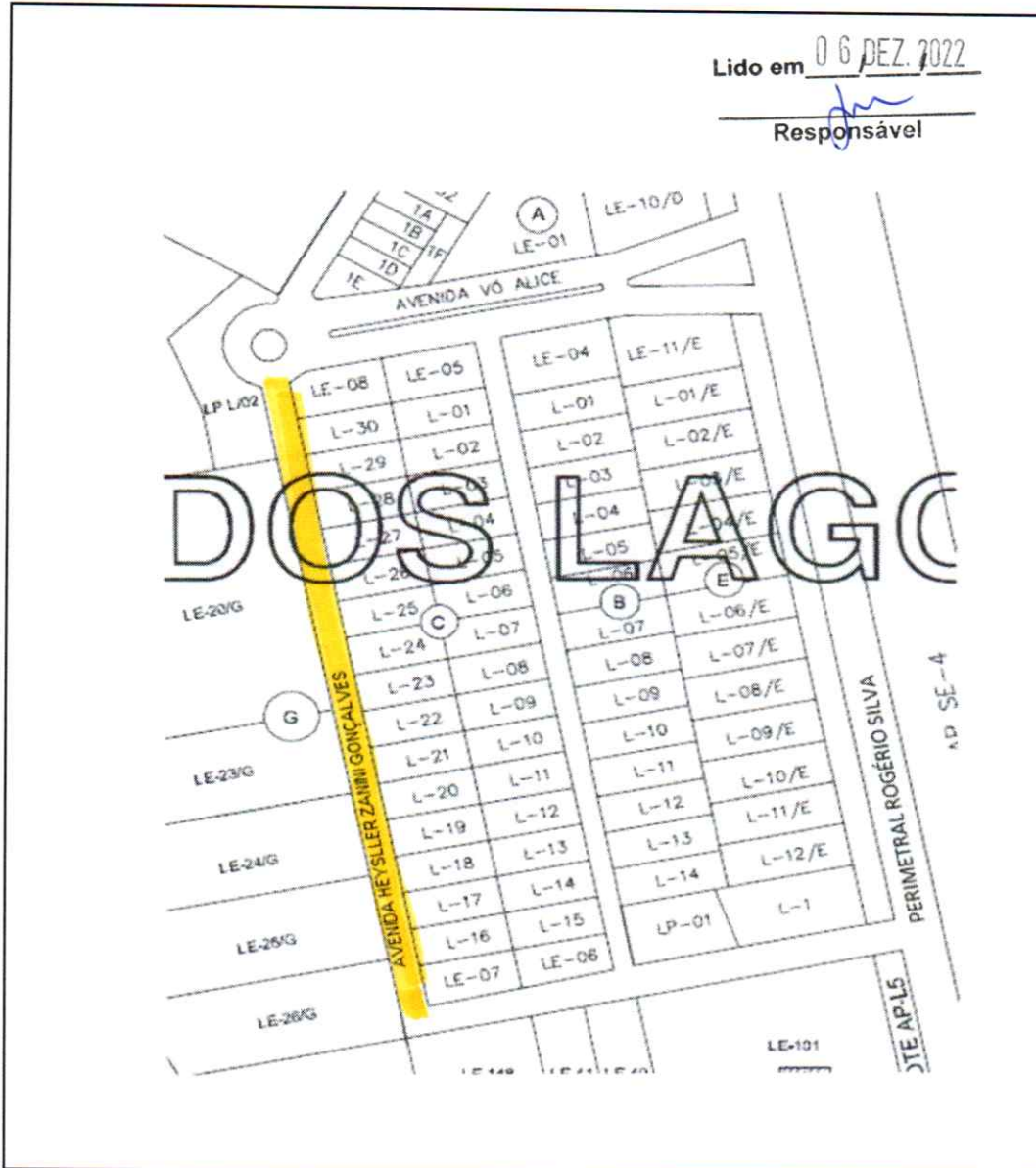
Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 30 de novembro de 2022.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 5º discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de 07 MAR. 2023

Mesa Diretora



ANEXO: PROJETO DE LEI Nº 028/2022

ASSUNTO:	DA NOVA DENOMINAÇÃO AVENIDA PARQUE DOS LAGOS II PARA AVENIDA HEYSSLER ZANINI GONÇALVES
INTERESSADO:	Douglas Pereira Teixeira de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em [assinatura] discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de 07 MAR. 2023

[assinatura]
Mesa Diretora

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cbá/MT
 CEP 78085-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Lido em 06 DEZ. 2020

CERTIDÃO DE ÓBITO

Responsável

NOME
HEYSSLER ZANINI GONÇALVES

CPF 004.316.659-82

MATRÍCULA
065375 01 55 2020 4 00079 254 0024244 47

SEXO Masculino COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, 40 anos

NATURALIDADE Curitiba-Paraná DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 36556641 SESP/PR ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
 ADÃO RODRIGUES GONÇALVES e JANICE ZANINI GONÇALVES, Rua 39, Nº 272, Kitnet 08, Boa Esperança, Cuiabá-MT

DATA E HORA DE FALECIMENTO Três de julho de dois mil e vinte às 15:35:00
 DIA 03 MÊS 07 ANO 2020

LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Estadual Santa Casa de Cuiabá-MT

CAUSA DA MORTE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, COVID-19

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério de Alta Floresta-MT DECLARANTE LUCIANA HEMKEMEIER

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
 JOANA RODRIGUES - CRM/MT 10824

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER
 O falecido era eleitor, não deixou filhos e não deixou bens a inventariar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	36556641 SESP/PR	22/01/2020	0	0
PIS / NIS	0	0	0	0
PASSAPORTE	0	0	0	0
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	0	0	0	0

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	S	0	0	0

CEP Residencial	78000000	Grupo Sanguíneo	0
-----------------	----------	-----------------	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 OFICIAL REGISTRADOR: ANTONIO XAVIER DE MATOS
 MUNICÍPIO / UF: Cuiabá-MT
 ENDEREÇO: Rua João Batista S. de Oliveira, nº 26, Bairro: Vista Alegre
 TELEFONE: (65)3055-9300
 65 - 3028-4008
 E-MAIL: contato@cartorioxavier.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
 Cuiabá-MT, 03 de julho de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e de Registro
 Código da Serventia: 64

Selo de Controle Digital
 Cód. do Ato: 528
 BL194927 - GRATUITO
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



Selo de Controle Digital

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 XAVIER DE MATOS

Maria José Spinosa de Arruda
 Escrevente Autorizada

ARPENBRASIL
 BA 007099305 BRP

Heysller Zanini Gonçalves nasceu no dia 12 de fevereiro do ano de 1980. Em Curitiba Paraná. Filho de Adão Rodrigues Gonçalves e Janice Zanini Gonçalves. Casado com Luciana Hemkemeier, veio para Alta Floresta no ano de 2001. Desde então trabalhou no Hospital Municipal Albert Sabin - atualmente Hospital Regional e por último no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso.

Viveu nesta cidade do ano de 2001 à 2013, quando saiu para estudar, formando-se Médico Veterinário.

Trabalhou como servidor na área da saúde na Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT com muita dedicação e comprometimento, tendo sempre se destacado na prestação do atendimento aos pacientes, por todo período que aqui residiu.

Tendo sua vida interrompida infelizmente por decorrência da covid 19, no dia 03/07/2020.

Lido em 06 DEZ. 2022

Responsável

LEI N.º 1622/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PARQUE DOS LAGOS, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO JÁ CONSOLIDADA POPULAR E TRADICIONALMENTE, ESTABELECE SEUS LIMITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado como Parque dos Lagos, a área do Perímetro Urbano de Alta Floresta, localizada entre os seguintes limites: Perimetral Rogério Silva, lado direito, do Córrego do Valdir até a Rodovia MT 208; Rodovia MT 208, lado direito, da Perimetral Rogério Silva até o Córrego do Valdir; Córrego do Valdir, margem direita, da Rodovia MT 208 até seu encontro com a Perimetral Rogério Silva. (Mapa, em anexo).

Art. 2º - Vias públicas pertencentes ao Parque dos Lagos:

- I. Perimetral Rogério Silva, lado direito, do Córrego do Valdir até a Rodovia MT 208;
- II. Rodovia MT 208, lado direito, da Perimetral Rogério Silva até o Córrego do Valdir;
- III. Av. dos Lagos I;
- IV. Av. Vó Alice;
- V. Av. dos Lagos II;
- VI. Av. Renate A. W. da Riva;
- VII. Rua L5-7.

Art. 3º - As chácaras existentes no Bairro Parque dos Lagos, utilizarão a classificação imobiliária “chácara”, seu número e nome (se tiver), como complemento de endereço, para melhor localização do imóvel.

Ex: (NOME) _____
Av. _____ nº _____ Chácara (nome da chac., se tiver)
Parque dos Lagos
78.580-000 – Alta Floresta/MT

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal